



*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES - CMDCA
Rua Matias Coutinho, n° 203 - 2° andar - Itapebussu -
Guarapari
CEP: 29.210-160 - Telefone: (27) 3362 6963
E-mail: cmdca.guarapari.es@hotmail.com*

EDITAL N° 001/2020

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DISPÕE SOBRE SELEÇÃO E ESCOLHA DE PROJETOS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO DIRETO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCRIA.

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, através do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão superior deliberativo, fiscalizador e consultivo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **EDITAL PARA SELEÇÃO e ESCOLHA DE PROJETOS SOCIAIS**, destinados a atendimento direto à Criança e ao Adolescente, conforme Lei Municipal nº 3885/2015 e Lei nº8069/1990.

1. DO OBJETO

11. Constitui o objeto do presente a **SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, a ser desenvolvido por **Entidades Não Governamentais sem fins lucrativos**, que atuem na política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

12. As entidades selecionadas, serão contemplados com o apoio financeiro dos recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de **R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

13. A divisão do valor para cada projeto será de acordo com a avaliação da comissão, seguindo os critérios dos itens 5.1. e 5.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

21. Participarão do certame todas as **Entidades Não Governamentais sem fins lucrativos** que possuam inscrição neste Conselho.

22. As entidades que anteriormente receberam recurso do FUMCRRIA e que não prestaram conta do mesmo, ou, quando assim fizeram, tiveram a prestação de contas rejeitada, NÃO poderão concorrer neste Edital.

23. A entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, sem prejuízo da abrangência de fins.

24. A entidade deverá apresentar o Projeto até **18/02/2020. (quarta-feira)** – na Prefeitura Municipal de Guarapari – Rua Alencar Moraes de Rezende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-080– de segunda a sexta nos horários: 08h00min às 18h00 min. Junto a proposta deve conter os documentos constantes no item **3.4 letras de A a F. e 3.5 letras de A a C.**

25. A aludida inscrição implicará na ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO.

31. O projeto deverá ter, tão-somente, os seguintes fins:

- a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- b) Realização de oficinas, cursos, palestras e/ou eventos.
- c) Obras de melhorias e necessárias na Instituição.
- d) Pagamento de pessoal e alimentação.
- e) Elaboração de diagnóstico municipal do panorama das violações de direitos de crianças e adolescentes do município.

32. O projeto deverá ser apresentado em 01 (uma) via, dentro de 01 (um) envelope opaco, a ser conferido e lacrado no ato da entrega.

33. O projeto deverá ter o formato de acordo com o formulário contido no **ANEXO I** deste Edital.

34. O Anexo I, deverá vir acompanhado das seguintes documentações e sequencia:

- a) Cópia do Estatuto Registrado em Cartório.
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da entidade;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND (INSS/FGTS)

- e) Certidão de regularidade de tributos das:
 - Secretaria da Fazenda Estadual
 - Secretaria da Fazenda Municipal
- f) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (PGFN/MF)

35. Na proposta do projeto deverá ser anexado os documentos:

- a) Mínimo de 03 orçamentos em caso de compras de materiais e pessoal;
- b) Mínimo de 03 orçamentos em caso de compra de alimentos;
- c) Mínimo de 03 orçamentos em caso de pessoal;

4. DO ENVIO DO PROJETO.

41. No dia seguinte da seleção dos projetos definitivos, que será no dia **19/02/2020 (Terça feira)**, a Instituição deverá procurar a sala dos conselhos para obter o resultado final.

--

42. Não serão considerados os projetos encaminhados fora do prazo estabelecido e/ou encaminhados via fax, correio-eletrônico, entregue em mãos de qualquer conselheiro e Presidente.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

51. O projeto será analisado e selecionado, observando os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo especificado:

Critérios	Pontuação
Excelência e relevância do projeto.	0 a 50 pontos
Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto.	0 a 50 pontos

Excelência e relevância do projeto:

Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, por seu conceito, conteúdo e probabilidade de alcance de resultados, por seu conjunto de atributos técnicos, suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade.

Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:

Entende-se como adequada a proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e como viável um projeto que seja exequível de acordo com a planilha

financeira apresentada. Avaliar a equipe mínima técnica da entidade e frequência de funcionamento

52. O CMDCA decidirá acerca do mérito dos projetos sociais concorrentes, escolhendo os melhores seguindo os critérios de seleção previstos no item 5.1, considerando a pontuação **mínima** de 75 (setenta e cinco) pontos para classificação do projeto.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

61. Os projetos apresentados serão selecionados por uma Comissão composta pelos membros titulares do CMDCA;

62. A Comissão de posse dos envelopes mencionados no presente Edital, adotarão os seguintes procedimentos:

a) Conferência dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e sua apreciação.

b) Devolução dos envelopes aos proponentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

63. Fica reservado o direito ao CMDCA, na hipótese de não haver projeto social concorrente com qualidade técnica suficiente para receber a verba prevista no presente Edital, de não conceder a verba.

6.5. O resultado final será divulgado pelo CMDCA no dia **03/03/2020** consignado em ata, será homologado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e publicado no jornal de circulação, com indicação dos nomes das entidades e títulos dos projetos.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

71. Dos atos decorrentes da aplicação das normas deste Edital, cabe recurso administrativo, na forma do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado no jornal de circulação.

72. Os recursos deverão ser protocolizados na Sala dos Conselhos, que os encaminhará a Comissão, para nova análise da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

73. A Comissão encaminhará seu parecer ao Presidente do CMDCA para proferir decisão final, dentro deste mesmo prazo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

81. Os projetos contemplados deverão ser executados até o final do mês de dezembro de 2020.

82. Ao término de realização do projeto, o beneficiado deverá encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado e a prestação de contas da execução do projeto.

83. Obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovante das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos da verba recebida, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria do CMDCA, se necessário for, ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

91. AO CMDCA fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

92. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Guarapari - ES, 04 de fevereiro de 2020.

Célia Cristina da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA

PLANO DE TRABALHO ANEXO I

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome:		CNPJ:	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro:	Cidade:		CEP:
E-mail da Instituição:		Home Page	
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()		Telefone 3 ()
Conta Corrente	Banco	Agência	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome:			CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo:	Função:

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico:		
Telefone do Técnico 1: ()	Telefone do Técnico 2: ()	

4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:
CGC/CPF:
Endereço:

Bairro:	Cidade:	CEP:

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente);

Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais); público atendido, metodologia de trabalho, equipe/RH e equipe técnica dos serviços))

- 1. Informar** quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;
- 2. Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 -Título da Proposta:

6.2 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados):

6.3 – Objetivo Geral da Proposta (relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade):

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos):

6.5 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

6.6 – Abrangência da Proposta:

6.7 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

6.8 – Meta de Atendimento:

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Meses	
--------------	--

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

7.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.4 Equipamentos Disponíveis (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)

Tipo de Equipamento	Quantidade

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):

8.2 Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>(Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)</p> <p>Meta 01:</p> <p>Descrever qualitativamente a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada (exemplo: Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)</p>	<p>(inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)</p> <p>Etapa 01:</p> <p>Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: criar um sistema de cadastro na OSC)</p> <p>Etapa 02:</p> <p>Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: divulgar o período</p>	<p>(Detalhar como as atividades serão realizadas)</p> <p>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas (exemplo: será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)</p> <p>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas</p>	<p>Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)</p> <p>OU</p> <p>Qual será o Produto desta etapa (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre</p>	<p>Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)</p> <p>OU</p> <p>O número de vezes que será realizada a ação</p>	<p>Data referente ao início da execução da meta/ etapa</p>	<p>Data Referente ao Término da Execução da meta/ etapa</p>

	decastramento)		outros)	(ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)		
--	----------------	--	---------	---	--	--

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE <i>(Contrapartida)</i>	TOTAL
3.3.50.4 3	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
4.4.50.4 2	Equipamentos e Materiais permanentes			
TOTAL				

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS *(Especificar o gasto com cada item de despesa)***9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria municipal, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em de de .

Assinatura do Representante Legal

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

(ES) _____ de _____ de 2020.

